



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 004759

DESPACHO
Encaminhado para o
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 03 DEZ 2019
.....
Presidente

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAR A NOMEAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 470/2014

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO

que fomos procurados pelo Sr. Antônio Santo Villa, que solicitou a nomeação de logradouro público – Aristeu de Rezende, conforme o Projeto de Lei Nº 470/2014;

CONSIDERANDO

que denominação de logradouro ou próprio público é um ato do chefe do Executivo;

REQUEREMOS,

na forma regimental, após ouvido o douto plenário, seja oficiado o a Prefeitura Municipal, para que avalie a possibilidade acima solicitada. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE DEZEMBRO DE 2019


Gláucia Berenice
Vereadora

AJ/AJ

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1

19/9/2014

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – Legislação Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 13314
Data de Elaboração: 23/07/2014
Data de Publicação: 28/07/2014
Processo: 02.2014.031297.4
Assunto(s): Denomina.
Tipo de Legislação: Lei Ordinária
Autor(es): Glaucia Berenice Santos da Silva.
Projeto: 470 **Ano do projeto:** 2014
Autógrafo: 512 **Ano do autógrafo:** 2014
Observações:

Ementa e Conteúdo

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "ARISTEU DE REZENDE".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 470/2014, de autoria da Vereadora Gláucia Berenice e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "ARISTEU DE REZENDE", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DÁRCY VERA
Prefeita Municipal

>> Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.